

CEUB

EDUCAÇÃO SUPERIOR

ISSN 2236-1677

REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
BRAZILIAN JOURNAL OF PUBLIC POLICY

Editorial

VOLUME 13 • Nº 1 • ABR • 2023

**PROBLEMAS E PERSPECTIVAS DA RELAÇÃO ENTRE O DIREITO
PENAL, O DIREITO PROCESSUAL PENAL E A POLÍTICA CRIMINAL**

Sumário

FUNDAMENTOS DO SISTEMA JURÍDICO-PENAL.....	13
EDITORIAL	15
AS RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE ENTRE DIREITO PENAL, DIREITO PROCESSUAL PENAL E POLÍTICA CRIMINAL.....	19
Felipe da Costa De-Lorenzi, Guilherme Francisco Ceolin e Bruno Tadeu Buonicore	
FINALIDADES E FUNÇÕES DO PROCESSO PENAL.....	42
Cornelius Prittwitz	
O STATUS ONTOLÓGICO DOS ESTADOS MENTAIS	52
Carl-Friedrich Stuckenberg	
REFLEXÕES SOBRE O SISTEMA PUNITIVO BRASILEIRO: PRISÃO, DIREITO À NÃO AUTOINCRIMINAÇÃO E PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA.....	67
Luís Roberto Barroso e Andre Luiz Silva Araujo	
DIREITO PENAL	85
A TENTATIVA NA OMISSÃO IMPRÓPRIA: UM ESBOÇO SOBRE A DELIMITAÇÃO ENTRE ATOS PREPARATÓRIOS E INÍCIO DA EXECUÇÃO.....	87
Guilherme Góes e Janice Santin	
TUTELA PENAL DO CLIMA: DA IMPORTÂNCIA DA TEORIA DO BEM JURÍDICO À AUTONOMIA DO EQUILÍBRIO CLIMÁTICO DIANTE DO BEM AMBIENTAL	110
Marcelo Bauer Pertille	
POR UMA DETRAÇÃO COMPENSATÓRIA ENQUANTO DISPOSITIVO DE UMA POLÍTICA CRIMINAL REDUTORA DE DANOS.....	130
Patricia Carlos Magno e Leonardo Furtado Carvalho	
DIREITO PROCESSUAL	159
DO PROCESSO-ROCCO AO PROCESSO-RISCO: O PARADIGMA NEGOCIAL TORNANDO DÉMODÉE A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO PROCESSO PENAL BRASILEIRO	161
Rui Carlo Dissenha e Ana Paula Kosak	
UM SISTEMA DE INFORMANTES? NOTAS SOBRE O DIREITO AO CONFRONTO E O ESTÍMULO A UMA JUSTIÇA CRIMINAL UNDERGROUND	180
Ruiz Ritter e Ricardo Jacobsen Gloeckner	

A PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA E A INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 492, I, “E”, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL BRASILEIRO	213
Felipe Lazzari da Silveira	
A FUNÇÃO GARANTISTA PROCESSUAL DOS PRINCÍPIOS RESTAURATIVOS	231
Selma Pereira de Santana e Rubens Lira Barros Pacheco	
POLÍTICA CRIMINAL.....	270
POLÍTICA (PÚBLICA) CRIMINAL, CIÊNCIA DO DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIAS: APORTES PARA UMA CONSTRUTIVA RELAÇÃO DE INTERDISCIPLINARIDADE	272
Marcelo Buttelli Ramos	
POLÍTICA CRIMINAL: UMA POLÍTICA PÚBLICA RELATIVA À MATÉRIA CRIMINAL.....	293
Strauss Vidrich de Souza e Fernanda Carolina de Araujo Ifanger	
MONITORAMENTO PRISIONAL NO BRASIL: EXPANSÃO INSTITUCIONAL EM TEMPOS DE AMBIGUIDADE NA POLÍTICA CRIMINAL.....	307
Guilherme Augusto Dornelles de Souza e Lígia Mori Madeira	
ABOLICIONISMO E HEGEMONIA NO CAMPO DE DISCURSIVIDADE DOS SABERES PENAIS	343
Lucas Villa e Bruno Amaral Machado	
OUTROS TEMAS	365
CLIMATE CHANGE AND BUSINESS DEVELOPMENT: A CRITICAL ANALYSIS OF WAYS TO ACHIEVE SUSTAINABLE DEVELOPMENT	367
Mona Mahecha e Monika Punia	
O PROGRAMA INOVAR AUTO E O ALCANCE DA IGUALDADE DE COMPETIÇÃO FRENTE ÀS CLÁUSULAS DA NAÇÃO MAIS FAVORITA E DO TRATAMENTO NACIONAL DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO.....	385
Keite Wieira	
PROTEÇÃO DE DADOS E INSTITUIÇÕES DE ENSINO: O QUE FAZER COM DADOS DE ALUNOS?.....	402
Fabrício Vasconcelos Gomes, Marcelo Castro Cunha Filho e Victor Nóbrega Luccas	
THE NON-AFFILIATES IN CHINA’S POLITICAL PARTY SYSTEM: HOW TO PLAY A ROLE?	422
Di Zhou	
THE CHINESE ‘SHARP EYES’ SYSTEM IN THE ERA OF HYPER SURVEILLANCE: BETWEEN STATE USE AND RISKS TO PRIVACY	440
Mateus de Oliveira Fornasier e Gustavo Silveira Borges	

Dedica-se o presente Dossiê Temático à relação entre o Direito Penal e o Direito Processual Penal, bem como aos aspectos de Política Criminal a ela referentes. Embora tais disciplinas sejam comumente estudadas como áreas independentes, possuem estreitas conexões que não podem ser ignoradas. Por um lado, o Direito Penal somente se efetiva por meio do processo, uma vez que a constatação da existência de um crime e a consequente imposição da pena dependem sempre de um processo penal válido, que esclareça o fato histórico supostamente criminoso e possibilite a aplicação das teorias do delito e da determinação da pena. Por outro lado, o Direito Processual Penal é um instrumento para a aplicação das normas materiais e, ademais, alguns institutos processuais acarretam intervenções sobre direitos fundamentais equiparáveis à pena (p. ex., a prisão preventiva) ou atuam como equivalentes funcionais da sanção criminal (p. ex., o acordo de não persecução penal).

Ademais, as decisões fundamentais acerca desses dois ramos dependem das Políticas Públicas adotadas na seara criminal. Portanto, o estudo das categorias do Direito Penal e do Direito Processual Penal, bem como das políticas que a elas se referem, não pode se abster de abordar e desenvolver os pontos de contato e os princípios e finalidades comuns desses dois ramos. Nesse sentido, o presente Dossiê é composto por trabalhos que abordam problemas jurídico-penais e político-criminais desde uma aproximação dessas disciplinas e que expõem as tensões e possíveis contribuições decorrentes dessa perspectiva. Para fins de apresentação, organizaram-se os trabalhos publicados em quatro seções temáticas: (1) fundamentos do sistema jurídico-penal, que comporta traduções e artigos de autores convidados, e (2) direito penal material, (3) processo penal e (4) política criminal, que distribuem os artigos recebidos e selecionados por blind-review em três principais eixos, de acordo com o seu enfoque preponderante.

O artigo que inaugura o Dossiê e abre a primeira seção é intitulado **As relações de complementaridade entre Direito Penal, Direito Processual Penal e Política Criminal**, escrito por nós, Editores especiais deste volume. O artigo tem o objetivo de oferecer um panorama introdutório das questões relativas à temática central do dossiê e indicar a ideia reitora do volume.

No segundo artigo do dossiê, **Finalidades e funções do processo penal**, de autoria do Prof. Dr. Cornelius Prittwitz, analisam-se os objetivos normativos e sociais do processo penal e critica-se a espetacularização midiática do Direito Penal. O estudo relaciona aspectos dogmáticos com a influência de vetores político-criminais, os quais são potencializados por meio da midiática do fenômeno criminal. Trata-se de tradução, realizada por Bruno Buonicore e Guilherme Ceolin, de artigo publicado, originalmente, no periódico *Neue Kriminalpolitik*, Heft n. 3, Jahrgang 33, em 2021.

No terceiro artigo, **O status ontológico dos estados mentais**, escrito pelo Prof. Dr. Carl-Friedrich Stuckenberg, investiga-se o estatuto ontológico dos elementos subjetivos do delito, abordando a visão jurídica tradicional e as críticas a ela apresentadas e, igualmente, a influência de outros ramos da ciência nessa discussão, como a psicologia e a filosofia. Dessa interessante e profunda análise, com argumentos contundentes, o autor conclui inexis-

tirem razões convincentes para que o Direito não trate os estados mentais referenciados nos elementos subjetivos do crime como se fatos fossem. A tradução do texto inédito é de Tatiana Badaró, com revisão de Guilherme Ceolin.

No quarto texto, escrito pelo Ministro Luís Roberto Barroso e por André Araújo, intitulado **Reflexões sobre o sistema punitivo brasileiro: prisão, direito à não-autoincriminação e presunção de inocência**, os autores encerram a primeira seção do Dossiê ao tratar da legitimidade do poder punitivo no contexto brasileiro, com especial foco na jurisprudência da Suprema Corte, especialmente em relação a três temas que atravessam o Direito Penal e Processual Penal: (i) a prisão e o direito dos presos; (ii) o direito à não-autoincriminação; e (iii) a presunção de inocência.

Abre-se a seção de “Direito Penal” com o artigo **A tentativa na omissão imprópria: um esboço sobre delimitação entre atos preparatórios e início da execução**, em que Guilherme Góes e Janice Santin, com profundidade, tratam da diferenciação entre os atos preparatórios e o início da execução nos casos omissivos impróprios, bem como das repercussões processuais dessa distinção, tema pouco explorado entre nós e de grande utilidade prática.

No sexto trabalho publicado, intitulado **Direito Penal do clima: a autonomia do equilíbrio climático enquanto bem jurídico-penal**, escrito por Marcelo Pertille, aborda-se a possibilidade de tutela penal autônoma do equilíbrio climático, considerando-se os critérios de criminalização da Teoria do Bem Jurídico.

No texto de número sete, **Por uma detração compensatória enquanto dispositivo de uma política criminal redutora de danos**, de autoria de Patrícia Carlos Magno e Leonardo Furtado Carvalho, considerando o marco jurisprudencial da ADPF 347, debruça-se sobre fundamentos constitucionais, internacionais e legais da chamada detração compensatória, defendendo-a enquanto dispositivo de uma política criminal redutora de danos na execução penal.

Introduz-se a seção dedicada ao Processo penal por meio do artigo **Do processo-Rocco ao processo-risco: o paradigma negocial tornando démodé a constitucionalização do processo penal brasileiro**, de autoria de Rui Carlo Dissenha e Ana Paula Kosak. Os autores analisam como a sociedade do risco fomenta uma busca pelo eficientismo no processo penal mediante a adoção de mecanismos negociais pela legislação.

Inclui-se nesta seção também o artigo **Um sistema de informantes? Notas sobre o direito ao confronto e o estímulo a uma justiça criminal underground**, escrito por Ruiz Ritter e Ricardo Jacobsen Gloeckner, que se propõe a examinar o impacto no sistema de justiça criminal da utilização de um sistema de informantes confidenciais e de institutos correlatos como métodos de investigação, chegando à conclusão de que o uso dos informantes não constitui um paradigma de simples negociação entre iguais, mas, ao contrário, uma interação complexa entre agentes do sistema de justiça criminal e pessoas vulneráveis.

Segue-se o texto intitulado **A presunção de inocência e a inconstitucionalidade do artigo 492, I, “e”, do Código de Processo Penal Brasileiro**, de Felipe Lazzari da Silveira, que problematiza os meandros da obrigatoriedade da execução provisória da pena, após a decisão de primeira instância, no procedimento do Tribunal do Júri, bem como seu conflito com a presunção de inocência, concluindo pela inconstitucionalidade daquele comando legal.

Encerra-se a seção dedicada a artigos cujo tema se centra no processo penal com o artigo **A função garantista processual dos princípios restaurativos**, dos autores Rubens Lira Barros Pacheco e Selma Pereira de Santana que investiga a relação entre as garantias processuais penais e os princípios restaurativos no ordenamento jurídico brasileiro, questionando se a Justiça Restaurativa, ao propor um modelo de justiça não punitivo, poderia fazer retroceder as conquistas do garantismo penal de Luigi Ferrajoli.

Por fim, a última seção, dedicada a artigos voltados primacialmente à Política Criminal, é inaugurada com o artigo **Política (pública) criminal, ciência do direito penal e criminologias: aportes para uma**

construtiva relação de interdisciplinaridade, de Marcelo Buttelli Ramos. O autor chama atenção para o fato de que, apesar de recorrentemente utilizado, o conceito de política criminal carece de precisão. Nesse contexto, objetiva compreender as potencialidades e limites desse conceito para atuar como espaço de reflexão e articulação de achados empíricos e desenvolvimentos teóricos.

No décimo terceiro artigo, intitulado **Política criminal: uma política pública relativa à matéria criminal**, de Strauss Vidrich de Souza e Fernanda Carolina de Araujo Ifanger, analisam-se os conceitos de política pública e política criminal, a fim proceder a uma abordagem da última como ramificação da primeira, com a conclusão de que a elaboração de toda política criminal deve seguir critérios próprios de uma política de Estado, cujo objetivo deve ser a manutenção e a defesa de direitos fundamentais tidos como inegociáveis e norteadores da boa tomada de decisão estatal.

No artigo **Monitoramento prisional no Brasil: expansão institucional em tempos de ambiguidade na política criminal**, de Guilherme Augusto Dornelles de Souza e Lígia Mori Madeira, descreve-se a trajetória institucional do monitoramento prisional no Brasil pós-redemocratização (entre 1984 e 2019), com foco em seus atores, instrumentos e na sua implementação, a fim de aprofundar os estudos sobre o monitoramento e controle das condições de encarceramento no Brasil.

O último artigo do Dossiê Temático, intitulado **Abolicionismo e hegemonia discursiva no campo dos saberes penais**, de Lucas Villa e Bruno Amaral Machado, tem por objetivo compreender que estratégias discursivas podem ser mobilizadas para empoderar o discurso abolicionista, colocando-o em condições de disputar hegemonia científica, influenciando, de forma mais efetiva, mudanças institucionais e políticas públicas voltadas para a solução de situações problemáticas fora da lógica do castigo.

Como as leitoras e leitores poderão perceber, os artigos ora publicados oferecem importantes análises de temáticas relevantes da Ciências Criminais e, sob perspectivas bastante distintas e nem sempre de forma explícita ou direta, oferecem contributos a uma compreensão conjunta do Sistema Jurídico-Penal. Assim, desejamos uma experiência acadêmica proveitosa e enriquecedora, com os votos de que o presente Dossiê possa auxiliar no tão necessário diálogo entre Política Criminal, Direito Penal e Direito Processual Penal, pois acreditamos ser este o melhor caminho para o desenvolvimento das diferentes searas que constituem as Ciências Criminais.

Guilherme Francisco Ceolin

Felipe Da Costa De-Lorenzi

Bruno Tadeu Buonicore

Para publicar na revista Brasileira de Políticas Públicas, acesse o endereço eletrônico www.rbpp.uniceub.br
Observe as normas de publicação, para facilitar e agilizar o trabalho de edição.